

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO
FLEET ONE GESTÃO DE FROTAS E VEÍCULOS LTDA (CPF/CNPJ: 06.292.214/0001-65)
PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
O DR. LUCAS CAVALCANTI DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA QUARTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção em equipamentos de informática pertencentes aos diversos setores da Administração Pública Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/07/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 28/06/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/06/2017.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOIEIRO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017 – Registro de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas, por demanda.
Data de abertura: 12/07/2017.
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.
Horário de início da disputa: 14:30 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 677152).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2017 - TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE MASCARAMENTO DE DADOS, GERAÇÃO DE BASES DE DADOS DE NÃO-PRODUÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES E TREINAMENTO PARA 05 (CINCO) INTEGRANTES
Data início acolhimento das propostas: 29/06/2017
Data limite acolhimento propostas: 12/07/2017 às 13:00h (horário de Brasília/DF)
Data abertura das propostas: 12/07/2017 às 13:00h (horário de Brasília/DF)
Início da fase de lances: 12/07/2017 às 13:30h (horário de Brasília/DF)
Local de abertura: Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, 1º andar

O edital estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: www.tjpr.jus.br – “Licitações” ou www.licitacoes-e.com.br (nome do comprador “Paraná Tribunal de Justiça”). Além disso, poderá ser solicitada através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Curitiba PR, fone nº (41) 3250-6541 e 3250-6542.

Curitiba, 27 de junho de 2017.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Diretora do Departamento do Patrimônio

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA 4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA – PROJUDI Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA MASCARA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ: 08.470.590/0001-28) PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O DR. JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa os autos sob nº 0048589-53.2010.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) e executado MASCARA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ: 08.470.590/0001-28), tendo o presente a finalidade de CITAR a executada MASCARA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ: 08.470.590/0001-28), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo legal de três (03) dias, pague(m) a importância de R\$288.324,86 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oporem-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução. Não efetuado o pagamento, deverá o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado de citação, proceder à penhora de bens dos executados, e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto, delib intando-se, na mesma oportunidade os executados (art. 829, do CPC). De logo, arde honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito, nos termos do art. 827 do CPC, devendo ficar cientes os executado que, no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, do CPC). Conforme resenha da inicial: “Ação de Execução requerida por BANCO BRADESCO S/A, alegando, em síntese que: em razão do contrato de financiamento, concedeu-lhe crédito, para aquisição, com alienação fiduciária, de um Veículo M. BENZ LS 1938, ANO 1999/1999, VERMELHO, PLACA AIX 4896, chassi 9BM69609XB209265; que, o requerido obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada; que, que, por não cumprir com o contrato do, foi constituído em mora, motivo pelo qual, provando a mora, requereu a busca e apreensão do bem, a qual resultou infrutífera, foi, então, reque rida a conversão em Ação de Execução”. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017. Eu, (Bruna C. Montagner), Auxiliar Juramentada, digitei e subscrevi atestando sua veracidade. JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON Juiz de Direito (assinado digitalmente)

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL (LEI FEDERAL Nº 9.514/1997)

Leilão Simultâneo – Presencial e Eletrônico (www.kronberg.com.br)
HELICIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, JUCEPAR nº 653, em cumprimento ao artigo nº 27 e demais dispositivos legais da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a venda extrajudicial dos imóveis abaixo indicados:
Imóvel: IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 252,58m2 NO “CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARADISO”, NO BAIRRO UBERABA, EM CURITIBA/PR – Casa nº 67 do “Condôminio Residencial Vila Paradiso”, localizado à rua Padre Julio Saavedra, 970, Uberaba, Curitiba/PR, correspondente a fração ideal do solo de 0,0135078, com área exclusiva de 32,50m2 e área de uso comum de 5,28m2, com área total exclusiva de 147,50m2 destinada a jardim e quinta, e área de uso comum de 69,35m2, destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres. Indicação Fiscal nº 86.346.016.066-8, com demais características, metragens e confrontações constantes na Matrícula 84.827 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR.
Primeiro Leilão (art. 27 Lei 9.514/97): 30/06/2017 às 14:00h – Av. Marechal Floriano Peixoto, 886/896, Curitiba/PR.
Segundo Leilão (art. 27, §1º Lei 9.514/97): 05/07/2017 às 14:00h – Av. Marechal Floriano Peixoto, 886/896, Curitiba/PR.
No primeiro leilão, o lance mínimo será o “Valor do Imóvel” indicado neste edital. Não sendo o bem arrematado no primeiro leilão, o imóvel será ofertado em segundo leilão, tendo como lance mínimo o “Valor do Débito” indicado neste edital. Será sempre considerado vencedor o lance em melhor valor, respeitado o lance mínimo previsto em cada leilão.
Valor do Imóvel: R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Valor do Débito: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - incluído o valor da dívida, despesas, tributos e demais encargos (conforme demonstrativo, à disposição dos interessados, em posse do leiloeiro público). Exceto a parcelas do IPTU 2017 que vencerem a partir da data da publicação do edital.
Condições de Pagamento do Valor de Lance: O valor do lance deverá ser quitado, no ato do leilão, em moeda nacional, à vista e em uma única parcela, ficando a quitação condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. Na hipótese de arrematação on line, o valor do lance deverá ser quitado no prazo máximo de 01 (um) dia, conforme regras divulgadas no site www.kronberg.com.br.
Taxa de Comissão de Leilão: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista, pelo arrematante, no ato do leilão. Na hipótese de arrematação on line, a taxa de comissão de leilão deverá ser quitada no prazo máximo de 01 (um) dia, conforme regras divulgadas no site www.kronberg.com.br.
Condições Gerais: O imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontram. As medidas e confrontações constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem o bem. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída sobre o terreno ofertado, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas. O imóvel encontra-se ocupado pelo devedor, cabendo ao arrematante promover as medidas (extrajudiciais e/ou judiciais – nos termos da Lei 9.514/97), bem como arcar com as custas e despesas para a desocupação do bem. Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custos com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georreferenciamento (se necessário), dentre outros. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive, mas não somente, IPTU ou ITR. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.
Leilão Eletrônico: Os leilões serão transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.kronberg.com.br, podendo, contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora indicados neste edital, ou pela internet, por intermédio do site www.kronberg.com.br. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o comitente/proprietário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances on line, deverão cadastrar-se, antecipadamente, no site www.kronberg.com.br, observando as regras do leilão on line informadas no mesmo site, não podendo, em hipótese alguma, ser alegado desconhecimento.
Intimação: Por intermédio do presente edital, ficam devidamente intimados, da data, local e condições dos leilões, os devedores/fiduciários Ana Maria Koch Milão (CPF 04.04.061.649-91) e seu marido Reinaldo Moreira Milão (CPF 253.747.709-00), não podendo ser alegado desconhecimento.
Informações: Com o leiloeiro, por intermédio do site www.kronberg.com.br ou pelo telefone (41) 3233-1077 Curitiba, 16 de junho de 2017.

QUALYTPAR PARTICIPAÇÃO S/A

CNPJ: 15.427.703/0001-78
BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (Em reais)

Table with columns: Controladora, Consolidado. Rows include ATIVO CIRCULANTE (Disponibilidades e valores equivalentes, Clientes e operações a receber, etc.) and NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (Depósitos restituíveis, Outros valores realizáveis a longo prazo, etc.).

Table with columns: Controladora, Consolidado. Rows include PASSIVO CIRCULANTE (Fornecedores, Obrigações fiscais, etc.) and NÃO CIRCULANTE EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO (Empréstimos, Provisão para contingências, etc.).

Table with columns: Controladora, Consolidado. Rows include PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Capital Social, Reservas de lucro, Ajustes patrimoniais, etc.) and Participação dos minoritários.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO NO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (Em reais)

Table with columns: Controladora, Consolidado. Rows include Receita bruta de vendas e serviços, Deduções da receita bruta, Receita líquida de serviços, Resultado bruto, Resultado de participações acionárias, Despesas Operacionais, Resultado operacional antes do resultado financeiro, Despesas financeiras, Resultado antes dos tributos, Provisão para imposto de renda e contribuição social, Participações minoritárias em controladas, Resultado Líquido.

Alex Aparecido Montu - CRC-PR 058231/O-8

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU 2ª VARA CÍVEL DE FOZ IGUAÇU – PROJUDI Avenida Pedro Basso, 1001 – Alto São Francisco

FOZ IGUAÇU/PR – CEP: 85.863-756 – FONE: (45) 3522-6118 – Email: fi-2vj-@tjpr.jus.br
EDITAL PARA CITAÇÃO DE DAVID JHONATAN DE SOUZA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA JUDICIAL, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 0009815-85.2015.8.16.0030, de Ação de Busca e Apreensão, promovida por BANCO HONDA S/A, INSCRITO NO CNPJ 03.634.220/0001-65, em face de DAVID JHONATAN DE SOUZA, inscrito no CPF 093.698.929-74, CITA a requerida DAVID JHONATAN DE SOUZA pela minuta da petição inicial e despacho em seguida transcrito, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar da integralidade da dívida (parcelas vencidas e vincendas), segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, das despesas processuais (custas e despesas de notificação); honorários advocatícios, em decorrência do princípio da causalidade, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida, hipótese na qual o bem, será restituído, através do depósito. Concomitantemente com a identificação acima, cite-se e intime-se o requerido para que no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de quitar ou não a integralidade da dívida pendente, ofereça, querendo, resposta, isso se acaso entender ter havido pagamento a maior e desejar a restituição, sob pena de incorrer na presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial (art. 3º, parágrafos 3º e 4º, do Decreto-Lei 911/69 - redação dada pela Lei 10.931/04). MINUTA DOS FATOS Faz Saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a DAVID JHONATAN DE SOUZA, CPF 093.698.929-74, que, por este Juízo, sob nº 0009815-85.2015.8.16.0030, processa-se a Ação de Busca e Apreensão requerida por BANCO HONDA S/A, alegando, em síntese que: em razão do contrato de financiamento, concedeu-lhe um crédito, para aquisição, com alienação fiduciária, do Veículo Marca: HONDA VEICULO:CG 125 FAN KS ANO:2013/2013 Chassi:9CJC4110DR747834COR:PRETA Placa:AVWZ7877 Renav:am:543768619; que, o requerido obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada; que, por não cumprir com o contrato, foi constituído em mora e teve o veículo apreendido judicialmente, sendo este depositado em mãos do autor. E, como consta dos autos que o Requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido. Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, pelo qual cita a mesma citada para os termos da ação, podendo contestá-la no prazo legal, sob pena de revelia e julgamento procedente da ação nos termos da inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do citando, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo autor. Artigo 257 CPC será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 11 de Maio de 2017. Eu, Jessica Recalde, auxiliar juramentada, portaria 44/2016 o digitei e subscrevi. Gabriel Leonardo Souza de Quadros Juiz de Direito

AVISO DE LICITAÇÃO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ -
PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº. 019/2017.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: “Formação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de lanches para as famílias e/ou jovens atendidos nas atividades socioeducativas desenvolvidas nos CRAS, CREAS e demais setores da Secretaria de Ação Social, atendendo ao PAIF, PAEFI e SCFV e Programa Crescer em Família”. Abertura: 11/07/2017, às 09h:30min no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações / editais. Pontal do Paraná, 27 de junho de 2017.